

PORTARIA



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63PORTARIA Nº 008/2025
DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

*Designa servidores para exercerem as funções
de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem
no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.*

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Maria da Graça de Jesus Neta – portadora do CPF nº ***.760.205-** – Gestora do Contrato.

II – Laís Valéria Conceição de Jesus – portadora CPF nº. ***724.825-** - Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064
(79) 3431-8800 – smtt@itabaiana.se.gov.br - <http://smtt.itabaiana.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

- I - Leonardo Menezes Santos – portador do CPF nº ***.384.275-** – Gestor do Contrato - Substituto;
- II - Cleonânicio Almeida Santos – CPF nº ***.743.715-** Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 01/2025, decorrente do Procedimento Licitatório, Sistema de Registro de Preço - Edital nº 011/2024

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA	Contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente e outros), nas condições estabelecidas no Termo de Referência	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual.

Itabaiana, 16 de janeiro de 2025.

Superintendência Municipal de Trânsito e
Transporte de Itabaiana/SE.

Certificamos que o presente ato
administrativo foi publicado em 16/01/2025
por fixação no quadro de avisos da sede da
SMTT - Itabaiana/SE, bem como no diário
oficial do município em atendimento ao
art. 79 da lei orgânica municipal

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino

Ciente
16/01/25

Ciente
16/01/2025

Ciente
16/01/2025

Ciente,
16/01/2025

Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064
(79) 3431-8800 – smtt@itabaiana.se.gov.br – <http://smmt.itabaiana.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>